



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

AVENIDA CENTRAL, 419 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (018) 254-6200 - FONE/FAX: (018) 254-6192 - CEP 19645-000
C.G.C. 01.557.530/0001-06

LEI Nº 148/2002, de 11 de abril de 2002.

“DISPONDO SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO EFETUAR GASTOS COM AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E 3 FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE NANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS VENÍCIOS ZAGO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a cobrir despesas com a festividade de aniversário da cidade e 3ª Festa do Peão de Boiadeiro, em comemoração ao aniversário da cidade no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

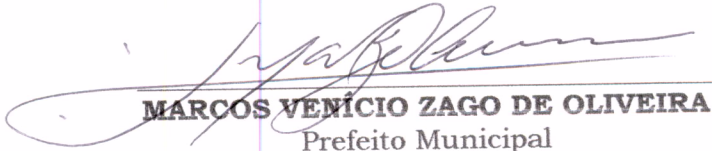
Parágrafo Único: O valor a que alude este artigo será para cobertura de despesas com contratação de artistas, conjuntos musicais, shows pirotécnicos, aluguel de arena, arquibancadas, som, iluminação, despesas com transportes de animais, contratação de locutores, juiz, salva-vidas, seguranças e demais despesas decorrentes com a realização do evento.

Art. 2º - Do valor constante no artigo 1º, o Executivo Municipal também fica autorizado a, diante da eventualidade, efetuar o repasse de parte desse numerário à Comissão Organizadora de Festas, a ser instituída por Decreto do Executivo, para a cobertura de despesas de pequeno porte, a ser realizada em razão do evento, ficando aquela sujeita a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes/SP, 11 de abril de 2002.


MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.


ADAIR CARLOS RODRIGUES DIAS MARTINS
Secretário